



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro, CEP 87.180-000 –
fone/fax 44-250-1144
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI Nº 903/2014

Súmula: Consolida o traçado das estradas integrantes da malha rodoviária no Município de Presidente Castelo Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, Gisele Potila Faccin Gui, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica consolidado o traçado da Estrada denominada Boa Vista, tal como constituída pela Lei Municipal nº 145/1978, com largura de 12 metros e com extensão de 872,64 metros compreendido das seguintes coordenadas: Tendo início no Ponto 01 de coordenadas **N 7427049.364 e E 374897.870 m** situado na divisa com a estrada Boa Vista, segue com distância de 716,01 metros no rumo N18º08'14"W até o Ponto 02 de coordenadas **N 7427729.803 e E 374674.979 m**, que segue com distância de 156,63 metros no rumo N45º32'34"W até o Ponto 03 de coordenadas **N 7427839.696 e E 374562.984 m** situado na margem do Ribeirão Esperança e ponto final nesta descrição.

Art. 2º - Fica consolidado o traçado da Estrada denominada Biguá ou Paulista, tal como constituída pela Lei Municipal nº 145/1978, com largura de 12 metros e com extensão de 1.328,55 metros compreendido das seguintes coordenadas: Tendo início no ponto 01 de coordenadas **N 7426813.6402 e E 376300.3883 m** situado na divisa com a Estrada Boa Vista, segue com distância de 427,84 metros no rumo N22º17'47"E até o ponto 02 de coordenadas **N 7427209.4949 e E 376462.7113 m**, segue com distância de 419,70 metros no rumo N39º32'47"W até o ponto 03 de coordenadas **N 7427533.1325 e E 376195.4842 m**, segue com distância de 166,93 metros no rumo N31º57'20"W até o ponto 04 de coordenadas **N 7427704.8420 e E 376152.8135 m**, segue com distância de 128,92 metros no rumo N8º52'11"E até o ponto 05 de coordenadas **N 7427832.2194 e E 376132.9358 m**, seguindo com a distância de 185,16 metros no rumo N12º58'19" E até o ponto 06 de coordenadas **N 7428011.2572 e E 376174.1774 m** situado na margem do Ribeirão Biguá finalizando esta descrição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e demais atos que com esta colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 14 de maio de 2014.


Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal